



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

Processo nº TJ-ADM-2024/00249

Primeiro Termo de Aditivo ao Contrato nº 77/2024

INSTRUMENTO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 77/2024, QUE, ENTRE SI, CELEBRAM ESTADO DA BAHIA, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, E A EMPRESA AS ENGENHARIA LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O **ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.937.032/0001-60, com sede no Centro Administrativo da Bahia, 3ª Avenida, 390, 3º andar, Plataforma 4, Governadoria, Salvador, por intermédio do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.100.722/0001-60, com sede e foro na cidade do Salvador, Estado da Bahia, na Quinta Avenida, nº 560, Centro Administrativo da Bahia - CAB, neste ato representado pelo 1º Vice-Presidente, **Desembargador JOÃO BÔSCO DE OLIVEIRA SEIXAS** adiante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa **AS ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 17.700.934/0001-39, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, representada por **TULIO VILASBOAS REIS**, inscrito no CPF/MF sob nº. 806.040.055-04, resolvem **aditar o Contrato de Empreitada nº 77/2024**, tendo em vista o constante do PA nº TJ-CON-2024/00249, que tem como objeto a prestação de serviços comuns, sob demanda, de engenharia inerentes à manutenção predial corretiva e/ou preventiva, intervenções de obra civil, melhorias, modificações e recuperação, envolvendo sistemas, redes e instalações elétricas, telefônicas, lógicas, hidrossanitárias e de combate e prevenção a incêndios, sistemas de proteção de descargas atmosféricas (SPDA) existentes, bem como reconstituição de partes civis afetadas, e/ou fornecimento de material, sob demanda, de todos os imóveis pertencentes ou ocupados pelo Poder Judiciário do Estado da Bahia, localizados na Capital, em conformidade ao quanto estabelecido na Concorrência Eletrônica nº 002/2024, com arrimo nas normas pertinentes, especialmente, na Lei Federal nº 14.133/2021, e no que couber Lei Estadual nº 14.634/2023 e demais dispositivos legais, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em razão deste aditamento, o objeto do Contrato nº 77/2024, sofrerá, com base na sua Cláusula Décima Quarta, uma suplementação no montante de R\$ 1.250.000,00 (um milhão, duzentos e cinquenta mil reais), correspondente ao percentual de 25% (vinte e cinco por cento).





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

Processo nº TJ-ADM-2024/00249

Parágrafo Único: Com o mencionado acréscimo no valor de R\$ 1.250.000,00 (um milhão, duzentos e cinquenta mil reais), o valor global do Contrato nº 77/2024, será de R\$ 6.250.000,00 (seis milhões, duzentos e cinquenta mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA: O montante de R\$ 1.250.000,00 (um milhão, duzentos e cinquenta mil reais) acrescido ao Contrato nº 77/2024, será atendido, no presente exercício, através da Unidade Orçamentária: 2.04.601, Unidade Gestora: 0002, Projetos/Atividades: 5434 / 5435 / 3207 / 5044, Elementos de Despesa: 33.90.39 / 44.90.51, Subelementos: 39.09 / 51.03, e Fontes: 113/120/313/320, conforme rubrica orçamentária, às fls. 1103/1105 do Processo Administrativo nº TJ-CON-2024/00249.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ratificam-se as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente instrumento, o qual, devidamente assinado pelas partes e testemunhas, em 02 (duas) vias, passa a integrar o contrato original.

Salvador, 30 de maio de 2025.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

Desembargador JOÃO BÔSCO DE OLIVEIRA SEIXAS

1º Vice Presidente

AS ENGENHARIA LTDA.
TULIO VILASBOAS REIS
CPF nº 806.040.055-04

TULIO
VILASBOAS
REIS:806040
05504

Assinado de forma
digital por TULIO
VILASBOAS
REIS:80604005504
Dados: 2025.05.27
10:30:15 -03'00'

Testemunhas:

Nome: Rodrigo Boncição Andrade
CPF nº 06632297500

Nome: Roberval Gomes Figueira
CPF nº 862.470.155-42

